

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

Publicação Nº 4521720

**Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500**  
**Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023**

**ADRIANO POFFO**, Prefeito do Município de Ibirama, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso IX do art. 37 da CF/88, a Lei Orgânica Municipal, a Lei Complementar nº 64, de 11 de dezembro de 2007 e alterações, e

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional interesse público no Departamento de Planejamento do Município para provimento de vaga no âmbito da Secretaria de Administração e Finanças;

CONSIDERANDO o número insuficiente de profissionais no cargo ENGENHEIRO CIVIL para atender a demanda;

CONSIDERANDO a indisponibilidade de chamamento de ENGENHEIRO CIVIL da lista do concurso público, tendo em vista a vaga ser de caráter temporário;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de profissional efetivo no cargo ENGENHEIRO CIVIL que entrará em licença maternidade;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação profissional imediata, tendo em vista a vaga ser de equipe mínima no Departamento de Planejamento do município;

Torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público de contratação de pessoal, por prazo determinado, VAGA TEMPORÁRIA PARA O QUADRO NO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO:

Obs.: a vaga disponível é para profissional Engenheiro Civil com disponibilidade de atuar no município de forma a completar com 40h semanais de trabalho, de segunda a sexta feira, no Departamento de Planejamento do Município.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O processo seletivo simplificado emergencial será regido pelo presente Edital, coordenado pela Secretaria da Administração e Finanças;

1.2 A seleção dos candidatos será publicada no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria de Administração e Finanças, e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

1.3 O processo seletivo simplificado de chamamento público emergencial destina-se à seleção de profissional para contratação temporária pelo período de até 06 (seis) meses, podendo ser renovado de acordo com a necessidade;

1.4 O chamamento dos (as) candidatos (as) obedecerá à ordem decrescente de classificação;

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I – pelo término do prazo contratual;

II – por iniciativa da administração pública; e

III – por iniciativa do (a) contratado (a), por escrito, com 10 (dez) dias de antecedência.

**Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500**  
**Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37**

## 2. DAS VAGAS

2.1 Será oferecida a seguinte vaga, respeitados os requisitos de comprovação presentes no item 3 deste edital:

<b>Cargo</b>	<b>Habilitação/Escolaridade</b>	<b>Remuneração Mensal</b>	<b>Carga Horária</b>	<b>Vagas</b>
<b>Engenheiro Civil</b>	Portador de certificado de conclusão de curso superior de Engenharia Civil, com registro no respectivo órgão fiscalizador do exercício profissional.	R\$ 8.051,20	40 horas semanais	01

CR: Cadastro Reserva

2.2 A vaga disponível terá lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, situada no centro da cidade de Ibirama;

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas entre os dias 01/02/2023 a 10/02/2023, pelo email [engenharia@ibirama.sc.gov.br](mailto:engenharia@ibirama.sc.gov.br).

3.2 Os (as) candidatos (as) interessados deverão enviar documentação, conforme indicado no item anterior, sendo fotocopiados:

3.2.1 Documentos pessoais (Cédula de Identidade Profissional e CPF);

3.2.2 Comprovação de escolaridade (cursos específicos da área de Engenharia);

3.2.3 Comprovação do tempo de serviço exercido na profissão de Engenheiro Civil;

3.2.4 Comprovação de Acervo Técnico;

3.3 As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

## 4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 A classificação do Processo Seletivo de Chamamento Público dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

4.2 Para contagem de títulos e experiência comprovada na função serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

**TÍTULOS:**

Especialização na Área de Engenharia: 1,0 (um vírgula zero)

Mestrado na Área de Engenharia: 2,0 (dois vírgula zero)

Doutorado na Área de Engenharia: 3,0 (três vírgula zero)

**Observação:** Fica estabelecido o limite de 1 (um) diploma para cada título descrito acima;

**Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500**  
**Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37**

4.3 Para fins de pontuação por tempo de serviço, será considerado todo o período de experiência apresentado na função, quando for o caso, sendo que os períodos trabalhados de forma concomitante serão contabilizados uma única vez.

EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SETOR PÚBLICO (COMPROVADA ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO):

0,5 (zero vírgula cinco) por ano trabalhado, limitado a 10 anos;

EXPERIÊNCIA COMPROVADA NO SETOR PRIVADO (COMPROVADA ATRAVÉS DE CARTEIRA ASSINADA OU CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM VÍNCULO TÉCNICO):

0,25 (zero vírgula vinte e cinco) por ano trabalhado, limitado a 10 anos;

ACERVO TÉCNICO:

Acervo de Projeto de Pavimentação (com área mínima de 2.000m<sup>2</sup> por acervo - limitado a 3 ART's):  
1,0 (um virgulo zero)

Acervo de Projeto de Edificação (com área mínima de 300m<sup>2</sup> por acervo - limitado a 3 ART's): 1,0  
(um virgulo zero)

## 5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada;

5.2 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação serão utilizados os fatores de desempate na seguinte ordem:

- 1 - Maior pontuação por experiência comprovada;
- 2 - Maior pontuação por títulos;
- 3 - Maior idade;
- 4 - Maior número de dependentes;

5.3 A classificação preliminar será publicada, no dia 15/02/2023, no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria de Administração e Finanças, quando concluída a conferência e avaliação de toda a documentação de inscrição, após a data limite do item 3.1.

5.4 Após a publicação da Portaria de Classificação, os (as) candidatos (as) terão direito de recurso sobre o resultado final, nos termos do item 7 deste edital.

## 6. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1 São requisitos básicos para investidura em cargo público:

- a) a nacionalidade brasileira ou visto de permanência;
- b) o gozo dos direitos políticos;

**Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500**  
**Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37**

- c) a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
- d) o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
- e) a idade mínima de 18 (dezoito);
- f) aptidão física e mental adequada ao exercício do cargo;
- g) habilitação específica para as funções atribuídas ao cargo.

6.2 Para a contratação o (a) candidato (a) deverá apresentar antecipadamente toda a documentação solicitada pelo setor de recursos humanos do município.

6.3 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item acima, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, impedirá a contratação do candidato e o mesmo será eliminado da lista de classificação.

6.4 Os candidatos que forem considerados inaptos quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que não se sujeitarem à realização do mesmo, serão eliminados.

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar, os candidatos poderão interpor recurso escrito, uma única vez, **considerando o caráter emergencial da necessidade de contratação**, o qual será recebido no e-mail: [engenharia@ibirama.sc.gov.br](mailto:engenharia@ibirama.sc.gov.br), no dia 16/02/2023;

7.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal;

7.3 Será possibilitada vista de documentos apresentados pelo (a) candidato (a) na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.4 Havendo a reconsideração da decisão classificatória, o nome do (a) candidato (a) passará a constar no rol de selecionados.

## 8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

8.1 Ao contratado, através do presente Processo, aplicar-se-á o regime administrativo especial previsto na legislação municipal, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, e serão segurados do Regime Geral da Previdência Social - INSS.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A homologação do resultado final será publicada no dia 22/02/2023 no portal online oficial do município, bem como nos murais da Prefeitura e Secretaria de Administração e Finanças, antes da chamada do (a) candidato (a);

9.2 O não comparecimento dos chamados em até 72 (setenta e duas) horas, em dias úteis, após o chamado caracterizará desistência;

9.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminarão o (a) candidato (a) do processo seletivo emergencial;

9.4 Os candidatos serão contratados em regime emergencial e temporário por prazo determinado, conforme item 1.3 do presente edital;

9.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado;

**Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500**  
**Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37**

9.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças que, julgando necessário, poderá submetê-los ao Prefeito;

9.7 Demais informações ou dúvidas poderão ser dirimidas na Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município de Ibirama /SC, ou pelo telefone (47) 3357-8559, em horário comercial.

Ibirama/SC, 30 de janeiro de 2023.

**Adriano Poffo**  
Prefeito Municipal de Ibirama

**Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500**  
**Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37**

**ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL N° 006/2023

Número de Inscrição:

Cargo Pretendido: Engenheiro Civil

Nome do Candidato:

N° RG:

CPF:

CREA/SC:

Data de Nascimento:

Sexo: M ( ) F ( )

Estado Civil:

E-mail:

Endereço:

Município:

Estado:

Telefone:

Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste Processo Seletivo Simplificado de Chamamento Público, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.

Local e Data:

Assinatura do Candidato

**Prefeitura Municipal de Ibirama Fone: (47) 3357-8500**  
**Rua Dr. Getúlio Vargas – 70 - Centro - 89140-000 - CNPJ 83.102.418/0001-37**

**ANEXO II – Tempo de Serviço**

Item	Empresa/Entidade	Periodo
1	Nome: CNPJ: Endereço	De: / / Até: / /
2	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
3	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
4	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
5	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
6	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
7	Nome: CNPJ: Endereço	Até: / /
8	Nome: CNPJ: Endereço	De: / /
	Total	_____ anos _____ dias

As comprovações de tempo de serviços poderão ser apresentadas através de folha de pagamento obtidas de forma online, declaração do empregador, contrato de trabalho ou similar.

Local e Data:

Assinatura do Candidato